



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 525/2006

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A REALIZAR DESPESA COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO MATEUS – APAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar despesa mediante assinatura de convênio de cooperação financeira com a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Mateus - APAE**, sociedade civil, sem fins lucrativos, instituída em 12 de maio de 1984, sediada a Rua Ademir Neves, s/nº, Centro, Município de São Mateus/ES, inscrita no CNPJ-MF nº. 27.559.418/0001-90, no valor de **R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)**, neste ato representada pelo Senhor **José Martin**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº. 193.325.137-91 e RG nº. 02.446.904-1/RJ, residente à Rua Luiza Calimam, nº. 90, Bairro Semamby, neste Município.

Parágrafo Único: A realização da despesa de que trata o "caput" deste artigo, destina-se a implementação e manutenção dos trabalhos desenvolvidos pela referida Associação, que tem como objetivo principal incentivar e promover a cultura especializada no campo educacional e a formação para o excepcional, conforme suas normas estatutárias.


Art. 2º. As despesas para atender o que dispõe o Art. 1º., correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: **008000.008010.08.242.0031.1.714 – Transferências de Recursos Financeiros para manutenção da APAE – São Mateus – 333504300** – Subvenções Sociais, podendo o Chefe do Poder Executivo Municipal, suplementá-la por Decreto, se necessário, em conformidade com o Artigo 42 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos vinte e três (23) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e seis (2006).


LAURIANO MARCO ZANCANELA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.


MAGNA MARIA ROCHA
Secretária Municipal de Gabinete
Decreto nº. 2.654/2006.